

1 ATA NÚMERO 05/2024- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE
2 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3 Aos vinte e nove do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e, reuniram-
4 se extraordinariamente na Secretaria de Assistência Social os membros do Conselho
5 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Alvarilda Aparecida de Souza, Maria
6 Aparecida Maes Mabba Quintino, Junior Luis Santos da Silva, Jeovana Cora vida, Viviane
7 Cardoso Pereira, Letícia Regina Ferreira e a secretaria de Assistência Social Rosi Voltolini.
8 Dando início à reunião a presidente cumprimenta a todos e apresenta a pauta da
9 reunião. Na seqüência, passou-se para deliberação deste conselho a possibilidade de
10 parceria com a secretaria de saúde para articulação de campanha de vacinação a ser
11 realizada em 08/06/2024, disponibilizando recurso do FIA para locação de brinquedos
12 para as crianças no dia do evento, viabilizando um atrativo para maior aderência, tendo
13 em vista a baixa procura do serviço ofertado. Após apreciação foi deliberado pela
14 aprovação deste conselho e será encaminhado ao setor de compras da Assistência Social
15 requerer orçamentos e dar continuidade na solicitação. Finalizando a pauta da reunião e
16 como nada mais havia para ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual
17 lavrei a presente ata, que assino com os demais.

*Assinado, firmos nos termos
do ato, Rosi Voltolini, Maria Ap Maes Mabba Quintino, Ali*
[Assinaturas]



Estado de Santa Catarina

Município de Ilhota

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C.N.P.J. 14.756846/0001-60

Fone / Fax: (047) 3343-7061

CEP 88.320-000

E-mail: conselhos@ilhota.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03 /2024

Dispõe sobre a aprovação de recurso para contratação de serviço de recreação para campanha de vacinação.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Ilhota, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que o Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente é órgão deliberativo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e do poder público municipal;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Municipal nº 50/2014 compete ao CMDCA:

I - deliberar, normatizar, controlar e articular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a efetiva garantia da sua promoção, defesa e orientação, visando a proteção integral da criança e do adolescente;

IV - participar do planejamento integrado e orçamentário do município, formulando as prioridades a serem incluídas neste, no que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e do adolescente;

XIII - deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA ;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a liberação de recurso para contratação de serviço de recreação para a campanha de vacinação a ser realizado em 08/06/2024 junto à secretaria de saúde, registrado em ATA nº 05/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 29 de maio de 2024.

Alvarilda Aparecida de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente